

## **Diário Oficial Eletrônico**

## Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1451 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019.

### Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

# I - Atos do Poder Executivo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2019 - SRP

Ao 1° (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 5/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 19.441,53 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, num valor de R\$ 7.146,14 (sete mil, cento e guarenta e seis reais e quatorze centavos), DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, num valor de R\$ 6.547,12 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), GREEN FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 7.565,68 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 26.419.311/0001-83, num valor de R\$ 11.252,96 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 83.157.032/0001-22, num valor de R\$ 2.569,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, num valor de R\$ 4.286,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, num valor de R\$ 14.293,30 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 5.395,92 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 11.205,11 (onze mil, duzentos e cinco reais e onze centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

#### Eric Kondo

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) referente ao ano de 2018."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

Artigo 1º - APROVAR RELATORIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2018

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2019

#### Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 03/2019 do CMS de 27/03/2019, no uso de suas competências legais.

Michele Soares de Jesus Secretária Municipal de Saúde Nova Santa Bárbara - PR, 01 de Abril de 2019 - Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1451/2019 - |2|

#### RESOLUÇÃO Nº 04, de 27 de março, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

#### "Dispõe sobre a Instalação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

- Artigo 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de NOVA SANTA BÁRBARA conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal.
- Artigo 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Dienny Manuelli Lourenço de Moura e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
  - Artigo 3º A Conferência será realizada no Espaço Conviver, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n.
  - Artigo 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
  - Artigo 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
  - I. Presidente: Dienny Manuelli Lourenço de Moura
  - II. Coordenador Geral: Vanessa Ruy Teixeira Carvalho
  - III. Coordenador Adjunto: Michele Soares de Jesus
  - IV. Secretária Executiva: Aline Campos Gonçalves Almeida
  - V. Tesoureiro: Claudia Pereira da Silva
  - VI. Secretaria de Credenciamento: Adriana da Silva
  - VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Sergio Miguel de Lira
  - VIII. Relatores: Dienny Manuelli Lourenço de Moura / Aline Campos Gonçalves Almeida

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
  - IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29 de março de 2019, na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 11 de abril de 2019 e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
  - Artigo 7º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
  - Artigo 8º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
  - Artigo 9º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2019.

#### Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 04/2019 do CMS de 27/03/2019, no uso de suas competências legais.

#### Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II - Publicidade

Não há publicações para a presente data.